



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

1203

Termo de Aditamento ao contrato N.º 364/05

Contrato n.º 418/07

Processo Administrativo n.º 18.836/2007 anexado ao 5/019.884-0 – Tomada de Preços n.º 006/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Willian Alves

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de pedreiro e ajudante de pedreiro, a serem executados junto às obras de construção de galeria de águas pluviais, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município.

Aditamento: reequilibra o valor inicialmente contratado em mais R\$ 1.154,34 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais

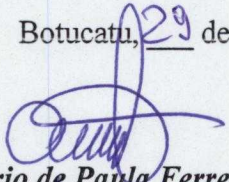
Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WILLIAN ALVES – ME**, sediada nesta cidade na Rua Comendador Pereira Ignácio, 182 – Vila Maria, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.576.812/0001-62, neste ato por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo n.º 18.836/2007 – anexado ao processo 5019884-0 – Tomada de Preços 006/05, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

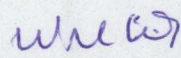
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **09 de dezembro de 2005**, nos autos do processo administrativo 5/019884-0 – Tomada de Preços n.º 006/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 18836/2007, reequilibrando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 1.154,34 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais a partir do protocolo datado de 13/08/07.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

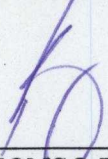
Botucatu, 29 de Novembro de 2007


Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Willian Alves
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º -


RUBENS AFONSO BICUDO

2º -

